



LEITURA NO EXPEDIENTE DE:

09/06/2025

RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /
79580831149 / AC SyngularID Multipla / Autenticação
keyid93E1FF7E1DE5F5E44DE139628B216995E6AF7216
/ 04/02/2026
Tec. Legislativa

Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brillante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

Documento Aprovado

Em: 16/06/2025

RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /
79580831149 / AC SyngularID Multipla / Autenticação
keyid93E1FF7E1DE5F5E44DE139628B216995E6AF7216
/ 04/02/2026
Tec. Legislativa

Gabinete VEREADOR RODRIGO MARTINS LABOISSIER RAMOS - MDB

INDICAÇÃO: 310/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio Brillante- MS,

O Vereador que a esta subscreve, respeitadas as formalidades regimentais solicita, seja enviado expediente ao Prefeito Municipal, sugerindo a seguinte providência:

O estudo da possibilidade da alteração do Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, para que a carga horária dos profissionais da área de Enfermagem enfermeiros, técnicos e auxiliares, seja reduzida de 40 (quarenta) para 30 (trinta) horas semanais, sem prejuízo a remuneração.

JUSTIFICATIVA:

Enfermagem é uma profissão essencial e de alta complexidade, exigindo dos profissionais não apenas conhecimento técnico, mas também dedicação física e emocional contínua. A jornada atual de 40 horas semanais, aliada às condições muitas vezes adversas de trabalho, tem contribuído para o adoecimento físico e mental desses profissionais, refletindo diretamente na qualidade da assistência prestada à população.

A redução da jornada de trabalho para 30 horas semanais é uma reivindicação histórica da categoria e já foi implementada em diversos municípios brasileiros, reconhecendo a importância dessa medida para a valorização profissional e melhoria dos serviços de saúde pública.

A Organização Mundial da Saúde (OMS) e o Conselho Federal de Enfermagem (Cofen) também recomendam jornadas mais humanizadas e compatíveis com a natureza do trabalho exercido por essa categoria, visando à melhoria das condições de trabalho e da qualidade da assistência prestada à população.

Além disso, a redução da jornada de trabalho pode contribuir para a diminuição do absenteísmo, melhoria da produtividade, aumento da satisfação dos profissionais e, conseqüentemente, melhoria na qualidade dos serviços de saúde oferecidos à população.

Sala das Sessões, 05/06/2025 - 09:38:38

RODRIGO MARTINS LABOISSIER RAMOS / 94326070110 / AC SyngularID Multipla / Autenticação keyid93E1FF7E1DE5F5E44DE139628B216995E6AF7216 / 28/02/2026

Assinado Digitalmente